Jornal DIA SP
São Paulo, quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

VBI Vetor Araçatuba Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 12.157.413/0001-63 - NIRE 35.300.446.976

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, hora e local: 17/11/2017, às 09h00, na sede da VBI Vetor Araçatuba Empreendimentos e Participações S.A. ("**Companhia**"). **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Ordem do Dia e Deliberações:** Colocadas as matérias em análise, discussão e posterior votação, restaram aprovadas pela unanimidade dos presentes: **(i)** O aumento do capital social da Companhia em R$ 850.000,00, mediante a emissão de 850.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, pelo preço de emissão total de R$ 850.000,00, integralmente destinado à conta de capital social, passando o capital social de R$ 85.495.000,00 para R$ 86.345.000,00, dividido em 86.345.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As novas ações farão jus aos mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, que foram totalmente subscritas, pelas acionistas, nestes atos, a ser integralizado, em moeda corrente nacional até o dia 08/12/2017, sendo 709.495 ações pela sócia Brepf Fundo de Investimento em Participações, 76.500 ações pela sócia S.G.J. Empreendimentos Imobiliários Ltda., e 64.005 ações pela sócia ERI Vetor Empreendimentos e Participações Ltda. **(ii)** Em razão da deliberação tomada acima, a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social que, devidamente registrado, passou a vigorar com a seguinte e nova redação, mantendo-se inalteradas os seus parágrafos: "**Artigo 5º** - O capital social é de R$ 86.345.000,00, dividido em 86.345.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". O presente ato é publicado na forma de extrato, nos termos da lei. **Assinaturas** - Mesa: Rodrigo Lacombe Abud - Presidente; Rodrigo Avila Sarti - Secretário. Acionistas: Brepf Fundo de Investimento em Participações, p. VBI Real Estate Gestão de Carteiras Ltda., p.p. Rodrigo Lacombe Abud e p.p. Rodrigo Avila Sarti; S.G.J. Empreendimentos Imobiliários Ltda., p. Juliana Valente Rodrigues Abud; ERI Vetor Empreendimentos e Participações Ltda., p. Emiliano Rodrigues da Silva. **JUCESP** nº 548.462/17-0 em 11/12/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VIZEU LEILÕEIRO OFICIAL — LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Washington Luiz Pereira Vizeu, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 474, com escritório à Av. Indianópolis, 2895, Bairro Planalto Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, 2º andar, Cidade de São Paulo/SP, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 10123413800 de 30/08/2012, no qual figura como Devedor Fiduciante **Joaquim Madeira**, brasileiro, separado judicialmente, capitão de marinha, RG nº 129415 e CPF nº 008.448.531-00, domiciliado na Estrada São João Marcos, 1000, sala 101, Mangaratiba/RJ, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 12 de Janeiro de 2018, às 10:00 horas**, na Av. Indianópolis, 2895, Planalto Paulista, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 378.886,64 (Trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por uma **Casa** nº 25, tipo 02 com área coberta (principal) com 85,00 m², área coberta (varanda) com 6,00 m², área coberta (proporcional cobertura de 0,77m²), área total coberta 91,83m², área privativa descoberta de 66,35m², área de uso comum descoberto de 88,20m², área descoberta total de 154,55m², área total (coberta e descoberta) de 240,38m², Localizada na Rua dos Dunas do Condomínio Mar Azul, loteamento Sahy Residencial Resort – **Mangaratiba/RJ.** Matrícula nº 2503 do 1º Distrito de Mangaratiba/RJ. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97, Casa não ligada à Light e sem poço artesiano. **Data e local de leilão:** Fica desde já designado o **dia 26 de Janeiro de 2018**, no mesmo horário e **local**, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 358,790,52 (Trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e dois centavos)**, os interessados deverão comparecer munidos de documento hábil e, se for o caso, deverão se cadastrar no site **www.vizeuonline.com.br** e se habilitar acessando a página deste leilão, dicando na opção **CADASTRE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações depois disso. Os interessados **On-line** se cadastrarão através do site **www.vizeuonline.com.br**, devendo respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em qualidade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada **"ad corpus"** e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. Obs: Interessados(as) em participar(em) deverão(ão) comunicar(em) por escrito ao leiloeiro, no mínimo 24 horas antes do leilão (art. 13,§4º, do 11.07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, cabendo a cada interessado(a) providenciar seu(s) endereço(s) para sua conveniência de receber, o(me)s(outro) e entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados(as) tenham(ham) exercido o seu direito de preferência no primeiro leilão, o valor total da arrematação e a consolidação do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arrematação. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro **www.vizeuonline.com.br**, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário no período neste edital, no site do leiloeiro, catálogo ou em qualquer outro veículo de comunicação, considerar o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Info. (19) 3234-5123 ou (19) 3278-0102 www.vizeuonline.com.br

Highline do Brasil Infraestrutura de Telecomunicações S.A

CNPJ/MF: 15.215.988/0001-83 | NIRE: 35.300.434.935

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 6/12/2017

1. Data, Hora e Local: Realizada em 6/12/2017, às 10h, na sede social da **Highline Do Brasil Infraestrutura De Telecomunicações S.A.** ("**Companhia**"), localizada em São Paulo/SP, na Avenida Nove de Julho, nº 5.229 e 5.257, 4º andar, conjuntos 41-A e 42-B, Jardim Paulista, CEP 01407-200. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em face da presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia, nos termos do artigo 17, § 4º do Estatuto Social da Companhia. Também estavam presentes à reunião os demais acionistas da Companhia, quais sejam: (1) Pátria Infraestrutura – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; (ii) Andrade da Silva Braga; e (iii) José Evandro Monteiro e os Srs. Fernando Diez Viotti, Cláudio Vasconcelos Barbosa e Sergio Bekeierman. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Cláudio Vasconcelos Barbosa e secretariados pelo Sr. André Franco Sales. **4. Ordem Do Dia:** Reuniram-se os membros do conselho de administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (1) o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência do exercício, por determinados beneficiários, de suas respectivas opções de compra de ações, outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19/08/2013 ("Plano de Opções") (ii) o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência do exercício de direitos conferidos pelo Bônus de Subscrição consubstanciado pelo certificado nº 01/002, de titularidade da Sra. Alexandre da Silva Braga ("Bônus de Subscrição nº 01/002"), e pelo Bônus de Subscrição consubstanciado pelo certificado nº 02/002, de titularidade do Sr. José Evandro Monteiro ("Bônus de Subscrição nº 02/002"), os quais foram emitidos pela Companhia consoante Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/11/2012, e cujas características foram posteriormente alteradas pela Companhia conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/11/2015 (os "Bônus de Subscrição"); (iii) o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado; e (iv) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas na reunião do conselho de administração. **5. Deliberações:** Após exame, discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os membros do conselho de administração da Companhia presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **5.1.** Em razão do exercício, por determinados beneficiários, de suas respectivas opções de compra de ações da Companhia, outorgadas no âmbito do Plano de Opções, aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no valor de R$ 314.171.946,00 para R$ 322.957.975,17, um aumento, portanto, no valor total de R$8.786.026,17, mediante a emissão de 5.576.502 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas conforme item 5.1.1 abaixo. **5.1.1.** A subscrição e integralização das novas ações emitidas serão realizadas da seguinte forma: **(a)** Programa de 2013: 1.500.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, já ora emitidas pela Companhia em razão do exercício do 1º lote de 1.500.000 opções outorgadas pela Companhia no âmbito do Programa de Opção de Compra de Ações de 2013, conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada em 12/08/2013 ("Programa de 2013"), e serão subscritas e integralizadas nas presentes datas, pelo preço de emissão de R$ 1,8493105804261 por ação, a ser pago à vista, conforme os respectivos boletins de subscrição assinados pelos subscritores e cujas cópias ficam arquivadas na sede da Companhia; **(b)** Programa de 2014: 1.750.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, são ora emitidas pela Companhia em razão do exercício do 1.750.000 opções outorgadas pela Companhia no âmbito do Programa de Opção de Compra de Ações de 2014, conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27/02/2014 ("Programa 2014"), e serão subscritas e integralizadas nas respectivas datas, pelo preço de emissão de R$ 1,4154165625118 por ação, a ser pago à vista, conforme os respectivos boletins de subscrição assinados pelos subscritores e cujas cópias ficam arquivadas na sede da Companhia; e **(c)** Programa de 2015: 576.502 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, são ora emitidas pela Companhia em razão do exercício de 576.502 opções outorgadas pela Companhia no âmbito do Programa de Opção de Compra de Ações de 2015, conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada em 23/09/2015 ("Programa 2015") e serão subscritas e integralizadas pelos respectivos beneficiários das opções na presente data, pelo preço de emissão de R$ 1,1542162461537 por ação, a ser pago à vista, conforme os respectivos boletins de subscrição assinados pelos subscritores e cujas cópias ficam arquivadas na sede da Companhia. **5.1.2.** As ações ora emitidas farão jus a todos os direitos conferidos às demais ações de emissão da Companhia atualmente existentes, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que venham a ser declarados pela Companhia a partir desta data. **5.1.3.** Consignar que, nos termos do artigo 171, § 3º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), os direitos acionários da Companhia não terão direito de preferência na subscrição, na proporção de suas respectivas participações, das novas ações emitidas em decorrência do exercício dos direitos conferidos pelos Bônus de Subscrição. **5.2.** Consignar que, em virtude do aumento ora aprovado através do item 5.2, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, dos atuais R$ 358.892.441,35, ao valor de R$ 363.565.751,73 (R$ 358.892.441,35, dividido em 362.409.806 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **5.3.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do autorizado, dos atuais R$ 358.892.441,35 para R$ 363.565.751,73 (R$ 358.892.441,35, um aumento, portanto, no valor total de R$ 6.859.290,00, mediante a emissão de 6.859.290 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas conforme item 5.3.1 abaixo. **5.3.1.** A subscrição e integralização das novas ações emitidas serão realizadas da seguinte forma: **(a)** Bônus de Subscrição nº 01/002, sendo subscritas e integralizadas na presente data pelo respectivo titular, Sr. Alexandre da Silva Braga, pelo preço de emissão de R$ 1,4353269335449 por ação, a ser pago à vista, conforme o boletim de subscrição assinado pelo subscritor e cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia; e **(b)** Bônus de Subscrição nº 02/002, 4.143.238 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia em razão do exercício do Bônus de Subscrição nº 02/002, sendo subscritas e integralizadas na presente data pelo respectivo titular, Sr. José Evandro Monteiro, pelo preço de emissão de R$ 1,4353269335449 por ação, a ser pago à vista, conforme o boletim de subscrição assinado pelo subscritor e cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. **5.2.2.** As ações ora emitidas farão jus a todos os direitos conferidos às demais ações de emissão da Companhia atualmente existentes, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que venham a ser declarados pela Companhia a partir desta data. **5.2.3.** Consignar que, nos termos do artigo 171, § 3º da Lei das S.A., os demais acionistas da Companhia não terão direito de preferência na subscrição, na proporção de suas respectivas participações, das novas ações emitidas em decorrência do exercício dos direitos conferidos pelos Bônus de Subscrição. **5.2.4.** Consignar que, em virtude do aumento ora aprovado através do item 5.2, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do autorizado, dos atuais R$ 358.892.441,35, ao valor de R$ 363.565.751,73 (R$ 358.892.441,35, dividido em 362.409.806 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5.3.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do autorizado, dos atuais R$ 358.892.441,35 para R$ 363.565.751,73 (R$ 358.892.441,35, um aumento, portanto, no valor total de R$ 6.859.290,00, mediante a emissão de 6.859.290 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas conforme item 5.3.1 abaixo. **5.3.1.** A subscrição e integralização das novas ações emitidas serão realizadas da seguinte forma: **(a)** Bônus de Subscrição nº 01/002, 2.751.502 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia em razão do exercício do Bônus de Subscrição nº 01/002, sendo subscritas e integralizadas na presente data pelo respectivo titular, Sergio Bekeierman, pelo preço de emissão de R$ 1,4353269335449 por ação, a ser pago à vista, conforme o boletim de subscrição assinado pelo subscritor e cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. **5.3.2.** Consignar que, os demais acionistas da Companhia não terão direito de preferência na subscrição, na proporção de suas respectivas participações, das novas ações emitidas em decorrência do exercício dos direitos conferidos pelos Bônus de Subscrição. **5.3.3.** Consignar que, em virtude do aumento ora aprovado através do item 5.3, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do autorizado, dos atuais R$ 363.565.751,73 para R$ 363.565.751,73 (R$ 363.565.751,73, um aumento, portanto, no valor total de R$ 35.634.486,15, mediante a emissão de 25.035.736 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas conforme item 5.2.1 abaixo. **5.2.1.** A subscrição e integralização das novas ações emitidas serão realizadas da seguinte forma: **(a)** Bônus de Subscrição nº 01/002, 20.892.498 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia em razão do exercício do Bônus de Subscrição nº 01/002, sendo subscritas e integralizadas na presente data pelo respectivo titular, Sr. Alexandre da Silva Braga, pelo preço de emissão de R$ 1,4353269335449 por ação, a ser pago à vista, conforme o boletim de subscrição assinado pelo subscritor e cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia; e **(b)** Bônus de Subscrição nº 02/002, 4.143.238 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia em razão do exercício do Bônus de Subscrição nº 02/002, sendo subscritas e integralizadas na presente data pelo respectivo titular, Sr. José Evandro Monteiro, pelo preço de emissão de R$ 1,4353269335449 por ação, a ser pago à vista, conforme o boletim de subscrição assinado pelo subscritor e cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. **5.2.2.** As ações ora emitidas farão jus a todos os direitos conferidos às demais ações de emissão da Companhia atualmente existentes, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que venham a ser declarados pela Companhia a partir desta data. **5.2.3.** Consignar que, nos termos do artigo 171, § 3º da Lei das S.A., os demais acionistas da Companhia não terão direito de preferência na subscrição, na proporção de suas respectivas participações, das novas ações emitidas em decorrência do exercício dos direitos conferidos pelos Bônus de Subscrição. **5.2.4.** Consignar que, em virtude do aumento ora aprovado através do item 5.2, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do autorizado, dos atuais R$ 363.565.751,73 para R$ 363.565.751,73 (R$ 363.565.751,73, um aumento, portanto, no valor total de R$ 35.634.486,15, mediante a emissão de 25.035.736 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas conforme item 5.2.1 abaixo. **5.2.1.** A subscrição e integralização das novas ações emitidas serão realizadas da seguinte forma: **(a)** Bônus de Subscrição nº 01/002, 20.892.498 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia em razão do exercício do Bônus de Subscrição nº 01/002, sendo subscritas e integralizadas na presente data pelo respectivo titular, Sr. Alexandre da Silva Braga, pelo preço de emissão de R$ 1,4353269335449 por ação, a ser pago à vista, conforme o boletim de subscrição assinado pelo subscritor e cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia; **(b)** Bônus de Subscrição nº 02/002, 4.143.238 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia em razão do exercício do Bônus de Subscrição nº 02/002, sendo subscritas e integralizadas na presente data pelo respectivo titular, Sr. José Evandro Monteiro, pelo preço de emissão de R$ 1,4353269335449 por ação, a ser pago à vista, conforme o boletim de subscrição assinado pelo subscritor e cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. **5.2.2.** As ações ora emitidas farão jus a todos os direitos conferidos às demais ações de emissão da Companhia atualmente existentes, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que venham a ser declarados pela Companhia a partir desta data. **5.2.3.** Consignar que, nos termos do artigo 171, § 3º da Lei das S.A., os demais acionistas da Companhia não terão direito de preferência na subscrição, na proporção de suas respectivas participações, das novas ações emitidas em decorrência do exercício dos direitos conferidos pelos Bônus de Subscrição. **5.2.4.** Consignar que, em virtude do aumento ora aprovado através do item 5.2, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do autorizado, dos atuais R$ 363.565.751,73 para R$ 363.565.751,73 (R$ 363.565.751,73, um aumento, portanto, no valor total de R$ 35.634.486,15, mediante a emissão de 25.035.736 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas conforme item 5.2.1 abaixo. **5.2.1.** A subscrição e integralização das novas ações emitidas serão realizadas da seguinte forma: **(a)** Bônus de Subscrição nº 01/002, 20.892.498 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia em razão do exercício do Bônus de Subscrição nº 01/002, sendo subscritas e integralizadas na presente data pelo respectivo titular, Sergio Bekeierman, pelo preço de emissão de R$ 1,4353269335449 por ação, a ser pago à vista, conforme o boletim de subscrição assinado pelo subscritor e cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. **5.3.2.** Consignar que, os demais acionistas da Companhia não terão direito de preferência na subscrição, na proporção de suas respectivas participações, das novas ações emitidas em decorrência do exercício dos direitos conferidos pelos Bônus de Subscrição. **5.3.3.** Consignar que, em virtude do aumento ora aprovado através do item 5.3, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do autorizado, dos atuais R$ 363.565.751,73 para R$ 363.565.751,73 (R$ 363.565.751,73, um aumento, portanto, no valor total de R$ 35.634.486,15, mediante a emissão de 25.035.736 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas conforme item 5.3.1 abaixo. **5.3.1.** A subscrição e integralização das novas ações emitidas serão realizadas da seguinte forma: **(a)** Bônus de Subscrição nº 01/002, 20.892.498 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia em razão do exercício do Bônus de Subscrição nº 01/002, sendo subscritas e integralizadas na presente data pelo respectivo titular, Sergio Bekeierman, pelo preço de emissão de R$ 1,4353269335449 por ação, a ser pago à vista, conforme o boletim de subscrição assinado pelo subscritor e cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia; **(b)** Bônus de Subscrição nº 02/002, 4.143.238 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia em razão do exercício do Bônus de Subscrição nº 02/002, sendo subscritas e integralizadas na presente data pelo respectivo titular, Sr. José Evandro Monteiro, pelo preço de emissão de R$ 1,4353269335449 por ação, a ser pago à vista, conforme o boletim de subscrição assinado pelo subscritor e cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. **5.3.2.** As ações ora emitidas farão jus a todos os direitos conferidos às demais ações de emissão da Companhia atualmente existentes, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que venham a ser declarados pela Companhia a partir desta data. **5.3.3.** Consignar que, nos termos do artigo 171, § 3º da Lei das S.A., os demais acionistas da Companhia não terão direito de preferência na subscrição, na proporção de suas respectivas participações, das novas ações emitidas em decorrência do exercício dos direitos conferidos pelos Bônus de Subscrição. **5.3.4.** Consignar que, em virtude do aumento ora aprovado através do item 5.3, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do autorizado, dos atuais R$ 363.565.751,73 para R$ 363.565.751,73 (R$ 363.565.751,73, um aumento, portanto, no valor total de R$ 35.634.486,15, mediante a emissão de 25.035.736 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas conforme item 5.3.1 abaixo. **5.3.1.** A subscrição e integralização das novas ações emitidas serão realizadas da seguinte forma: **(a)** Bônus de Subscrição nº 01/002, 20.892.498 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia em razão do exercício do Bônus de Subscrição nº 01/002, sendo subscritas e integralizadas na presente data pelo respectivo titular, Sr. Cláudio Vasconcelos Barbosa, pelo preço de emissão de R$ 1,4353269335449 por ação, a ser pago à vista, conforme o boletim de subscrição assinado pelo subscritor e cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. **5.3.2.** Consignar que, os demais acionistas da Companhia não terão direito de preferência na subscrição, na proporção de suas respectivas participações, das novas ações emitidas em decorrência do exercício dos direitos conferidos pelos Bônus de Subscrição. **5.3.3.** Consignar que, em virtude do aumento ora aprovado através do item 5.3, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do autorizado, dos atuais R$ 363.565.751,73 para R$ 363.565.751,73 (R$ 363.565.751,73, um aumento, portanto, no valor total de R$ 35.634.486,15, mediante a emissão de 25.035.736 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas conforme item 5.3.1 abaixo. **5.3.1.** A subscrição e integralização das novas ações emitidas serão realizadas da seguinte forma: **(a)** Bônus de Subscrição nº 01/002, 20.892.498 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia em razão do exercício do Bônus de Subscrição nº 01/002, sendo subscritas e integralizadas na presente data pelo respectivo titular, Sr. José Evandro Monteiro, pelo preço de emissão de R$ 1,4353269335449 por ação, a ser pago à vista, conforme o boletim de subscrição assinado pelo subscritor e cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. **5.3.2.** As ações ora emitidas farão jus a todos os direitos conferidos às demais ações de emissão da Companhia atualmente existentes, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que venham a ser declarados pela Companhia a partir desta data. **5.3.3.** Consignar que, nos termos do artigo 171, § 3º da Lei das S.A., os demais acionistas da Companhia não terão direito de preferência na subscrição, na proporção de suas respectivas participações, das novas ações emitidas em decorrência do exercício dos direitos conferidos pelos Bônus de Subscrição. **5.3.4.** Consignar que, em virtude do aumento ora aprovado através do item 5.3, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do autorizado, dos atuais R$ 363.565.751,73 para R$ 363.565.751,73 (R$ 363.565.751,73, um aumento, portanto, no valor total de R$ 35.634.486,15, mediante a emissão de 25.035.736 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas conforme item 5.3.1 abaixo. **5.3.1.** A subscrição e integralização das novas ações emitidas serão realizadas da seguinte forma: **(a)** Bônus de Subscrição nº 01/002, 20.892.498 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia em razão do exercício do Bônus de Subscrição nº 01/002, sendo subscritas e integralizadas na presente data pelo respectivo titular, Sergio Bekeierman, pelo preço de emissão de R$ 1,4353269335449 por ação, a ser pago à vista, conforme o boletim de subscrição assinado pelo subscritor e cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia; **(b)** Bônus de Subscrição nº 02/002, 4.143.238 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia em razão do exercício do Bônus de Subscrição nº 02/002, sendo subscritas e integralizadas na presente data pelo respectivo titular, Sr. José Evandro Monteiro, pelo preço de emissão de R$ 1,4353269335449 por ação, a ser pago à vista, conforme o boletim de subscrição assinado pelo subscritor e cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. **5.3.2.** As ações ora emitidas farão jus a todos os direitos conferidos às demais ações de emissão da Companhia atualmente existentes, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que venham a ser declarados pela Companhia a partir desta data. **5.3.3.** Consignar que, nos termos do artigo 171, § 3º da Lei das S.A., os demais acionistas da Companhia não terão direito de preferência na subscrição, na proporção de suas respectivas participações, das novas ações emitidas em decorrência do exercício dos direitos conferidos pelos Bônus de Subscrição. **5.3.4.** Consignar que, em virtude do aumento ora aprovado através do item 5.3, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do autorizado, dos atuais R$ 363.565.751,73 para R$ 363.565.751,73 (R$ 363.565.751,73, um aumento, portanto, no valor total de R$ 35.634.486,15, mediante a emissão de 25.035.736 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas conforme item 5.3.1 abaixo. **5.3.1.** A subscrição e integralização das novas ações emitidas serão realizadas da seguinte forma: **(a)** Bônus de Subscrição nº 01/002, 20.892.498 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia em razão do exercício do Bônus de Subscrição nº 01/002, sendo subscritas e integralizadas na presente data pelo respectivo titular, Cláudio Vasconcelos Barbosa, pelo preço de emissão de R$ 1,4353269335449 por ação, a ser pago à vista, conforme o boletim de subscrição assinado pelo subscritor e cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. **5.3.2.** Consignar que, os demais acionistas da Companhia não terão direito de preferência na subscrição, na proporção de suas respectivas participações, das novas ações emitidas em decorrência do exercício dos direitos conferidos pelos Bônus de Subscrição. **5.3.3.** Consignar que, em virtude do aumento ora aprovado através do item 5.3, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do autorizado, dos atuais R$ 363.565.751,73 para R$ 363.565.751,73 (R$ 363.565.751,73, um aumento, portanto, no valor total de R$ 35.634.486,15, mediante a emissão de 25.035.736 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas conforme item 5.3.1 abaixo. **5.3.1.** A subscrição e integralização das novas ações emitidas serão realizadas da seguinte forma: **(a)** Bônus de Subscrição nº 01/002, 20.892.498 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia em razão do exercício do Bônus de Subscrição nº 01/002, sendo subscritas e integralizadas na presente data pelo respectivo titular, Fernando Diez Viotti, pelo preço de emissão de R$ 1,4353269335449 por ação, a ser pago à vista, conforme o boletim de subscrição assinado pelo subscritor e cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. **5.3.2.** Consignar que, os demais acionistas da Companhia não terão direito de preferência na subscrição, na proporção de suas respectivas participações, das novas ações emitidas em decorrência do exercício dos direitos conferidos pelos Bônus de Subscrição. **5.3.3.** Consignar que, em virtude do aumento ora aprovado através do item 5.3, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do autorizado, dos atuais R$ 363.565.751,73 para R$ 363.565.751,73 (R$ 363.565.751,73, um aumento, portanto, no valor total de R$ 35.634.486,15, mediante a emissão de 25.035.736 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas conforme item 5.3.1 abaixo. **5.3.1.** A subscrição e integralização das novas ações emitidas serão realizadas da seguinte forma: **(a)** Bônus de Subscrição nº 01/002, 20.892.498 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia em razão do exercício do Bônus de Subscrição nº 01/002, sendo subscritas e integralizadas na presente data pelo respectivo titular, Andrade da Silva Braga, pelo preço de emissão de R$ 1,4353269335449 por ação, a ser pago à vista, conforme o boletim de subscrição assinado pelo subscritor e cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia; **(b)** Bônus de Subscrição nº 02/002, 4.143.238 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia em razão do exercício do Bônus de Subscrição nº 02/002, sendo subscritas e integralizadas na presente data pelo respectivo titular, José Evandro Monteiro, pelo preço de emissão de R$ 1,4353269335449 por ação, a ser pago à vista, conforme o boletim de subscrição assinado pelo subscritor e cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. **5.3.2.** As ações ora emitidas farão jus a todos os direitos conferidos às demais ações de emissão da Companhia atualmente existentes, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que venham a ser declarados pela Companhia a partir desta data. **5.3.3.** Consignar que, nos termos do artigo 171, § 3º da Lei das S.A., os demais acionistas da Companhia não terão direito de preferência na subscrição, na proporção de suas respectivas participações, das novas ações emitidas em decorrência do exercício dos direitos conferidos pelos Bônus de Subscrição. **5.3.4.** Consignar que, em virtude do aumento ora aprovado através do item 5.3, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do autorizado, dos atuais R$ 363.565.751,73 para R$ 363.565.751,73 (R$ 363.565.751,73, um aumento, portanto, no valor total de R$ 35.634.486,15, mediante a emissão de 25.035.736 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas conforme item 5.3.1 abaixo. **5.3.1.** A subscrição e integralização das novas ações emitidas serão realizadas da seguinte forma: **(a)** Bônus de Subscrição nº 01/002, 20.892.498 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia em razão do exercício do Bônus de Subscrição nº 01/002, sendo subscritas e integralizadas na presente data pelo respectivo titular, Andrade da Silva Braga, pelo preço de emissão de R$ 1,4353269335449 por ação, a ser pago à vista, conforme o boletim de subscrição assinado pelo subscritor e cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia; **(b)** Bônus de Subscrição nº 02/002, 4.143.238 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia em razão do exercício do Bônus de Subscrição nº 02/002, sendo subscritas e integralizadas na presente data pelo respectivo titular, José Evandro Monteiro, pelo preço de emissão de R$ 1,4353269335449 por ação, a ser pago à vista, conforme o boletim de subscrição assinado pelo subscritor e cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. **5.3.2.** As ações ora emitidas farão jus a todos os direitos conferidos às demais ações de emissão da Companhia atualmente existentes, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que venham a ser declarados pela Companhia a partir desta data. **5.3.3.** Consignar que, nos termos do artigo 171, § 3º da Lei das S.A., os demais acionistas da Companhia não terão direito de preferência na subscrição, na proporção de suas respectivas participações, das novas ações emitidas em decorrência do exercício dos direitos conferidos pelos Bônus de Subscrição. **5.3.4.** Consignar que, em virtude do aumento ora aprovado através do item 5.3, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do autorizado, dos atuais R$ 363.565.751,73 para R$ 363.565.751,73 (R$ 363.565.751,73, um aumento, portanto, no valor total de R$ 35.634.486,15, mediante a emissão de 25.035.736 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas conforme item 5.3.1 abaixo. **5.3.1.** A subscrição e integralização das novas ações emitidas serão realizadas da seguinte forma: **(a)** Bônus de Subscrição nº 01/002, 20.892.498 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia em razão do exercício do Bônus de Subscrição nº 01/002, sendo subscritas e integralizadas na presente data pelo respectivo titular, Andrade da Silva Braga, pelo preço de emissão de R$ 1,4353269335449 por ação, a ser pago à vista, conforme o boletim de subscrição assinado pelo subscritor e cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia; **(b)** Bônus de Subscrição nº 02/002, 4.143.238 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia em razão do exercício do Bônus de Subscrição nº 02/002, sendo subscritas e integralizadas na presente data pelo respectivo titular, José Evandro Monteiro, pelo preço de emissão de R$ 1,4353269335449 por ação, a ser pago à vista, conforme o boletim de subscrição assinado pelo subscritor

Rossi Leilões @RossiLeilões

LEILÃO ON-LINE E PRESENCIAL

ERRATA: Foi publicado incorretamente os números de chassi do leilão realizado em 19/12/17
Abaixo segue anúncio com os números corretos de chassi.

estrela LEILÕES E NEGÓCIOS

DATA 19 DE DEZEMBRO 2017 - (TERÇA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS

CHASSI: 9BXTNCR05BB48351 * 9BFXK82F85802785 * 9BFYCE7V9DB818219* 9BWC7821H9922290 * 9BWC7821J9922274* 9BWC182T28R839645 * 9BFYCE7V4AB886941 * 9C2JC4111BR710074 * 9C2JC4110BR773710.

FORD CARGO 1517 COM VARRED.(05) * FORD - F12000 C/ CARROC.(05) * 02 FORD CARGO 1722 (D8 E 10) * 02 VW WORKER 17220 (D5 E D8) * VW WORKER 17180 (D8) * TANQUE PARA CAMINHÃO * 02 COMPACTAD. 1300 * 02 MOTO HONDA CG125 (11).

LEILOEIRO OFICIAL: UGO ROSSI FILHO - JUCESP-394

Condições de pagamentos: 100% + 5% + desp. organiz. Com Fotos.
LOCAL DOS LEILÕES: Av. Independência (Metrô São Judas) - São Paulo - SP
LOCAL DOS BENS: (Detalhes no Site: www.leilaoonline.net)

F: (11) 5594-7785 * 5585-9586 | INFS. E FOTOS NO SITE: www.leilaoonline.net

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL – RESUMO

Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel e para intimação dos executados NATALIA ANSANELLI (CPF 335.787.138-64) bem como seu cônjuge se casada for e demais interessados, que expediria Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0007687-14.2003.8.26.0000, que tramitou perante a 5ª Vara Cível do Fórum de Itaquera - Comarca da Capital/SP, requerida por ZKEG SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ 06.187.270.0001-30). Nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br), em condições de pagamento e que segue: DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo Marca FIAT/PALIO/ELX, placas CZO0676, Fabricado em 1999, modelo 1999, Chassi, 9BD178236X0907063 . AVALIAÇÃO: R$ 10.028,00 (agosto/2017 – Conf. Fls. 56 dos Autos). DÉBITO EXEQUENDO: R$ 1.099,01 agosto/2014). VISITAÇÃO – Rua Mexiris, 20, Bloco 02, Apto. 32 ,Vila Carmosina/SP, CEP 08290-380. Em caso de recusa da fiel depositária, Natalia Ansanelli RG 24.573.878-6 deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 22/02/2018, às 11h40min, e termina em 27/02/2018, às 11h40min e; 2º Leilão começa em 27/02/2018, às 11h41min, e termina em 19/03/2018, às 11h40min. CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO – edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.zukerman.com.br. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e email: contato@zukerman.com.br.Fica o executado **EDMILSON DA SILVA LOPES**, seu cônjuge **SANDRA REGINA ALVES LOPES**, da credora hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** e demais interessados. **INTIMADOS** das designações supra no pessoa de seus advogados ou se não forem localizados para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 08/04/2013. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 04 de dezembro de 2017.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(11) **2184-0900** | WWW.**ZUKERMAN**.COM.BR
ZUKERMAN LEILÕES

1ª VARA CÍVEL – FORO REGIONAL V – SÃO MIGUEL PAULISTA/SP - EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL – RESUMO - EDITAL de 1º e 2º PRAÇA de BEM IMÓVEL e para intimação do executado **EDMILSON DA SILVA LOPES** (CPF: 074.596.838-41), seu cônjuge **SANDRA REGINA ALVES LOPES** (CPF: 190.682.918-74), da credora hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** e demais interessados, expedido nos autos da ação de COBRANÇA CONDOMINIAL em fase de Execução nº **0007687-14.2003.8.26.0005**, em trâmite pela 1ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Comarca da Capital/SP, requerida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAULISTANO III** (CNPJ: 096.480.777/0001-70). Nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br)**, em condições que seguem: **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** - Apartamento nº 43, localizado no 4º andar do Edifício Lapa, bloco 02, quadra C, integrante do Residencial Paulistano 3, situado na Rua Diades, nº 175, no distrito de São Miguel Paulista, com a área privativa de 48,37m², área real comum de divisão proporcional de 63,5951m², área real total de 112,5651m², correspondente/direito-lhe a fração ideal no terreno de 0,983601%, cabendo-lhe uma vaga para estacionamento de um automóvel de passeio de pequeno ou médio porte, em local indeterminado e sujeito ao sorteio de marcadinha, nas áreas livres do terreno. Contribuinte: 140.281.0040-1 (Conf. fls. 426 do Laudo de Avaliação). **Objeto da Matrícula nº 117.016 do 12º CRI da Capital/SP. Obs.:** O referido apartamento é composto por 01 (uma) sala para um ambiente, 02(dois) dormitórios, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha e área de serviço conjugada (conf. Fls. 440 do Laudo de Avaliação). **ÔNUS:** Consta da referida matrícula, conforme **R.2(16/04/1993)**, Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal – CEF; **R.03(13/01/2003)**, o Arresto em favor da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO (efetuado nos autos da Execução Fiscal nº 847.707-8/96-3, em curso no setor de Execuções Fiscais da Fazenda Pública da Capital/SP); **R.04(01/09/2006)**, Penhora de parte ideal equivalente a 50% do imóvel em favor da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO (expedido nos Autos de Execução Fiscal, processo nº 550.108/95, em curso no setor das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo). **AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 156.302,39 (JULHO/2017 Conf. Fls. 604 dos Autos). DÉBITO EXEQUENDO: R$ 161.168,42 (Fls. 609/610). OBSERVAÇÃO:** Conforme ata de assembleia realizada em 04/04/2013, os condôminos aprovaram o Condomínio dar quitação ao arrematante das despesas condominiais pelo valor da arrematação em primeira ou em segunda praça, ficando sob a responsabilidade do arrematante o pagamento da dívida perante a PMSP. Em relação a dívida do IPTU, caso o valor do imóvel seja insuficiente, o arrematante deverá reembolsar o Condomínio, sendo o restante de responsabilidade do arrematante. **VISITAÇÃO:** Não há visitação. **DATAS DAS PRAÇAS: 1ª PRAÇA começa em 02/02/2018, às 10h15min, e termina em 07/02/2018, às 10h15min e; 2ª PRAÇA começa em 07/02/2018, às 10h16min, e termina em 27/02/2018, às 10h15min. CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** – edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.zukerman.com.br. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e email: contato@zukerman.com.br. Fica o executado **EDMILSON DA SILVA LOPES**, seu cônjuge **SANDRA REGINA ALVES LOPES**, da credora hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** e demais interessados. **INTIMADOS** das designações supra no pessoa de seus advogados ou se não forem localizados para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 08/04/2013. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 04 de dezembro de 2017.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(11) **2184-0900** | WWW.**ZUKERMAN**.COM.BR
ZUKERMAN LEILÕES

10/01

Serasa Experian

SERASA S.A.
NIRE: 35.300.062.566 - CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80

Ata de Reunião de Diretoria da Serasa S.A., Realizada em 27.11.2017

Aos 27.11.2017, reuniu-se a Diretoria da Serasa S.A., em sua sede social, na Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, São Paulo/SP, com a presença de seu Diretor-Presidente, Sr. José Luiz Teixeira Rossi, e de seus Diretores, Srs. Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri, Valdemir Bertolo e Sergio Souza Fernandes Junior. O Sr. Diretor-Presidente, tomando a palavra, informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre a ratificação da alteração da destinação da filial situada na Avenida das Nações Unidas, 18801, conjunto 710, Edifício Novamerica of Park, Vila Almeida, São Paulo/SP, CEP 04795-100, CNPJ/MF nº 62.173.620/0090-59 e NIRE nº 35.9.0485955-9, bem como ratificar a destinação da filial para, exclusivamente, atender pessoas naturais e jurídicas para: (i) receber autorização para a abertura de cadastro positivo, nos termos da legislação vigente (Cadastro Positivo); (ii) receber e entregar documentos e informações referentes à certificação digital. Discutido o assunto, as propostas foram aprovadas por unanimidade e deliberou-se adotar as providências para as regularizações necessárias perante as repartições públicas competentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, a folhas nº 43 do Livro de Ordem nº 04, devidamente registrado perante a JUCESP. São Paulo, 27.11.2017. José Luiz Teixeira Rossi; Valdemir Bertolo; Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri; Sergio Souza Fernandes Junior. JUCESP nº 585.436/17-4 em 29.12.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Serasa Experian

SERASA S.A.
NIRE: 35.300.062.566 - CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80

Ata de Reunião de Diretoria da Serasa S.A., Realizada em 27.11.2017

Aos 27.11.2017, reuniu-se a Diretoria da Serasa S.A., em sua sede social, na Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, São Paulo/SP, com a presença de seu Diretor-Presidente, Sr. José Luiz Teixeira Rossi, e de seus Diretores, Srs. Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri, Valdemir Bertolo e Sergio Souza Fernandes Junior. O Sr. Diretor-Presidente, tomando a palavra, informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre a ratificação da alteração da destinação da filial situada na Rua Voluntários da Pátria, 560, sala 503, Condomínio Santana O. Station, Bairro Santana, São Paulo/SP, CEP 02010-000, CNPJ/MF nº 62.173.620/0087-50 e NIRE nº 35.9.0485956-7, bem como alterar a Destinação da filial para, exclusivamente, atender pessoas naturais e jurídicas para: (i) receber autorização para a abertura de cadastro positivo, nos termos da legislação vigente (Cadastro Positivo); (ii) receber e entregar documentos e informações referentes à certificação digital. Discutido o assunto, as propostas foram aprovadas por unanimidade e deliberou-se adotar as providências para as regularizações necessárias perante as repartições públicas competentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, a folhas nº 39 do Livro de Ordem nº 04, devidamente registrado perante a JUCESP. São Paulo, 27.11.2017. José Luiz Teixeira Rossi; Valdemir Bertolo; Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri; Sergio Souza Fernandes Junior. JUCESP nº 785/18-0 em 03.01.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Serasa Experian

SERASA S.A.
NIRE: 35.300.062.566 - CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80

Ata de Reunião de Diretoria da Serasa S.A., Realizada em 18.12.2017

Aos 18.12.2017, reuniu-se a Diretoria da Serasa S.A., em sua sede social, na Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, São Paulo/SP, com a presença de seu Diretor-Presidente, Sr. José Luiz Teixeira Rossi, e de seus Diretores, Srs. Valdemir Bertolo, Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri e Sergio Souza Fernandes Junior. O Sr. Diretor Presidente, tomando a palavra, informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre a ratificação da alteração da destinação da filial situada na Praia de Botafogo, 501, bloco I, sala 101, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-040, CNPJ/MF nº 62.173.620/0090-55 e NIRE nº 33.9.0031897-1, bem como ratificar a destinação da filial para, exclusivamente, atender pessoas naturais e jurídicas para: (i) receber autorização para a abertura de cadastro positivo, nos termos da legislação vigente (Cadastro Positivo); (ii) receber e entregar documentos e informações referentes à certificação digital. Discutido o assunto, as propostas foram aprovadas por unanimidade e deliberou-se adotar as providências para as regularizações necessárias perante as repartições públicas competentes. Nada mais a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, a folhas nº 45 do Livro de Ordem nº 04, devidamente registrado perante a JUCESP. São Paulo, 27.11.2017. José Luiz Teixeira Rossi; Valdemir Bertolo; Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri; Sergio Souza Fernandes Junior. JUCESP nº 250/18-3 em 02.01.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VBI Vetor Araçatuba Empreendimentos e Participações S.A.
CNPJ/MF nº 12.157.413/0001-63 - NIRE 35.300.446.976

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 25/04/2017, às 10h00, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Ordem do Dia e Deliberações:** Restaram aprovadas pela unanimidade dos presentes: **(i)** O aumento do capital social da Companhia em R$ 1.240.000,00, mediante a emissão de 1.240.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, pelo preço de emissão total de R$ 1.240.000,00, integralmente destinado à conta de capital social, passando o capital social de R$ 76.895.000,00 para R$ 80.045.000,00, dividido em 80.045.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As novas ações farão jus aos mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, que são totalmente subscritas neste ato, sendo 1.034.981 ações pela sócia Breof Fundo de Investimento em Participações, 111.800 ações pela sócia S.G.J Empreendimentos Imobiliários Ltda., e 93.419 ações pela sócia ER Vetor Empreendimentos e Participações Ltda. **(ii)** Em razão da deliberação tomada acima, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social que, devidamente adaptado, passou a vigorar com a seguinte e nova redação, mantendo-se inalterados os seus parágrafos: **"Artigo 5º.** O capital social é de R$ 80.045.000,00, dividido em 80.045.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". A presente ata é publicada na forma de extrato, nos termos da lei. **Assinaturas** - Mesa: Rodrigo Lacombe Abbud - Presidente; Rodrigo Avila Sarti - Secretário. Acionistas: Breof Fundo de Investimento em Participações; y VBI Real Estate Gestão de Carteiras Ltda., p.p Rodrigo Lacombe Abbud e p.p Rodrigo Avila Sarti; S.G.J Empreendimentos Imobiliários Ltda., p. Juliana Velludo Rezek; ER Vetor Empreendimentos e Participações Ltda., p. Emiliano Rodrigues da Silva. **JUCESP** nº 313.369/17-3 em 11/07/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VBI Vetor Araçatuba - Empreendimentos e Participações S.A.
CNPJ/MF nº 12.157.413/0001-63 - NIRE 35.300.446.976

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, hora e local: Aos 23/06/2017, às 10h00, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Ordem do Dia e Deliberações:** Restaram aprovadas pela unanimidade dos presentes: **(i)** O aumento do capital social da Companhia em R$ 1.150.000,00, mediante a emissão de 1.150.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, pelo preço de emissão total de R$ 1.150.000,00, integralmente destinado à conta de capital social, passando o capital social de R$ 80.045.000,00 para R$ 81.995.000,00, dividido em 81.995.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As novas ações farão jus aos mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, que são totalmente subscritas neste ato, sendo 959.861 ações pela sócia Breof Fundo de Investimento em Participações, 103.500 ações pela sócia S.G.J. Empreendimentos Imobiliários Ltda., e 86.638 ações pela sócia ER Vetor Empreendimentos e Participações Ltda. **(ii)** Em razão da deliberação tomada acima, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social que, devidamente adaptado, passou a vigorar com a seguinte e nova redação, mantendo-se inalterados os seus parágrafos: **"Artigo 5º.** O capital social é de R$ 81.995.000,00, dividido em 81.995.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". A presente ata é publicada na forma de extrato, nos termos da lei. **Assinaturas** - Mesa: Rodrigo Lacombe Abbud - Presidente; Rodrigo Avila Sarti - Secretário. Acionistas: Breof Fundo de Investimento em Participações, y VBI Real Estate Gestão de Carteiras Ltda., p.p Rodrigo Lacombe Abbud e p.p Rodrigo Avila Sarti; S.G.J Empreendimentos Imobiliários Ltda., p. Juliana Velludo Rezek; ER Vetor Empreendimentos e Participações Ltda., p. Emiliano Rodrigues da Silva. **JUCESP** nº 258.653/17-6 em 07/06/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VBI Vetor Araçatuba Empreendimentos e Participações S.A.
CNPJ/MF nº 12.157.413/0001-63 - NIRE 35.300.446.976

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 24/03/2017, às 10h00, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, tendo emvista a presença de acionistas representando a totalidade do capital da Companhia. **Ordem do Dia e Deliberações:** restaram aprovadas pela unanimidade dos presentes: (i) O aumento do capital social da Companhia em R$ 76.895.000,00, mediante a emissão de R$ 875.000,00, mediante a emissão de 875.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, pelo preço de emissão total de R$ 875.000,00, integralmente destinado à conta de capital social, passando o capital social de R$ 77.930.000,00 para R$ 78.805.000,00, dividido em 78.805.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As novas ações farão jus aos mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, e foram totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional dentro de 60 dias, sendo 730.329 ações pela **Breof Fundo de Investimentos em Participações,** CNPJ/MF nº 11.288.558/0001-30, 78.750 ações pela **S.G.J. Empreendimentos Imobiliários Ltda.,** CNPJ/MF nº 06.053.655/0001-04, e 65.921 ações pela **ER Vetor Empreendimentos e Participações Ltda.,** CNPJ/MF nº 14.205.353/0001-32. (ii) Em razão da deliberação tomada acima, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social que, devidamente adaptado, passou a vigorar com a seguinte e nova redação, mantendo-se inalterados os seus parágrafos: **"Artigo 5º.** O capital social é de R$ 78.805.000,00, dividido em 78.805.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". A presente ata é publicada na forma de extrato. Mesa: Rodrigo Lacombe Abbud - Presidente; Rodrigo Avila Sarti - Secretário. Acionistas: **ER Vetor Empreendimentos e Participações Ltda., por Emiliano Rodrigues da Silva; S.G.J. Empreendimentos Imobiliários Ltda., por Juliana Velludo Rezek, e Breof Fundo de Investimentos em Participações,** por sua gestora **VBI Real Estate Gestão de Carteiras Ltda.,** por **Rodrigo Lacombe Abbud, e Rodrigo Avila Sarti. JUCESP** nº 170.034/17-3 em 10/04/2017. Flávia R. Britto Gonçalves. Secretária Geral.

SERASA S.A.
NIRE: 35.300.062.566 - CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80

Ata de Reunião de Diretoria da Serasa S.A., Realizada em 27.11.2017

Aos 27.11.2017, reuniu-se a Diretoria da Serasa S.A., em sua sede social, na Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, São Paulo/SP, com a presença de seu Diretor-Presidente, Sr. José Luiz Teixeira Rossi, e de seus Diretores, Srs. Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri, Valdemir Bertolo e Sergio Souza Fernandes Junior. O Sr. Diretor-Presidente, tomando a palavra, informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre a ratificação da alteração da destinação da filial situada na Praia de Botafogo, 501, bloco I, sala 101, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-040, CNPJ/MF nº 62.173.620/0090-55 e NIRE nº 33.9.0131897-1, bem como ratificar a destinação da filial para, exclusivamente, atender pessoas naturais e jurídicas para: (i) receber autorização para a abertura de cadastro positivo, nos termos da legislação vigente (Cadastro Positivo); (ii) receber e entregar documentos e informações referentes à certificação digital. Discutido o assunto, as propostas foram aprovadas por unanimidade e deliberou-se adotar as providências para as regularizações necessárias perante as repartições públicas competentes. Nada mais a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, a folhas nº 45 do Livro de Ordem nº 04, devidamente registrado perante a JUCESP. São Paulo, 27.11.2017. José Luiz Teixeira Rossi; Valdemir Bertolo; Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri; Sergio Souza Fernandes Junior. JUCESP nº 259/18-4 em 02.01.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Usina Santa Fé S/A
CNPJ nº 51.285.413/0001-35 - NIRE Nº 35300116542

Extrato Ata da Assembleia Geral Extraordinária

07/12/2017, às 10h, no escritório na Capital/SP. **Presenças:** 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Fernando Luiz de Matos Oliveira; Secretária: Sra. Anita Ferraz Martins. **Deliberações:** aprovaram: **a)** alteração nos artigos 18 e 19 do Estatuto Social da Companhia passam a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 19** Nos limites do Artigo 18 acima, incumbe a 2 Diretores ou a 1 Diretor e 1 procurador, sempre atuando em conjunto, a direção dos negócios sociais, a prática das operações e atos necessários ao regular funcionamento da sociedade e, especialmente: **a)** cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e executar as deliberações da Assembleia Geral; **b)** convocar a Assembleia de Administração e da Diretoria; **b)** adquirir, gravar e alienar bens móveis de toda espécie, inclusive veículos a motor e maquinas; **c)** contratar empreitadas de qualquer natureza junto a instituições financeiras, particulares ou governamentais, podendo inclusive, indicar bens e direitos da sociedade em garantia de financiamentos; **d)** emitir, aceitar, endossar e avalizar títulos cambiários e outros títulos de crédito em geral, gerados no interesse dos negócios sociais; **e)** receber e conceder garantias em favor da sociedade ou de terceiros; **f)** admitir, promover e demitir empregados, fixando-lhes as atribuições e respectiva remuneração; **g)** elaborar as demonstrações financeiras periódicas determinadas por lei, bem como o relatório anual das atividades sociais, encaminhando-lo esses documentos para manifestação do Conselho de Administração; **h)** receber citações, propor ações, confessar, transigir ou renunciar direitos, fazer acordos e praticar todos os atos que atendam o objeto ou os interesses da sociedade; **i)** representar a sociedade, em juízo e fora dele, perante terceiros e as autoridades, repartições e autarquias federais, estaduais e municipais, correios e telégrafos, affãndegas do país e instituições previdenciárias em geral; **j)** avaliar as cláusulas de crédito rural referentes a financiamentos destinados a produção de cana-de-açúcar para moagem, emitidas por acionistas, diretores ou pessoas interligadas à empresa, em favor do Banco do Brasil S.A., ou de qualquer outro banco, da rede oficial ou particular". "**Artigo 20** Para a prática dos seguintes atos há necessidade da assinatura conjunta de 2 Diretores, sendo 1 deles sempre obrigatoriamente um procurador: **a)** adquirir, gravar e alienar bens imóveis; **b)** oferecer em garantia hipotecária, alienação fiduciária ou pignoratícia, a totalidade ou parte dos bens pertencentes à empresa, em operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., ou outro banco qualquer, da rede oficial ou particular; **c)** alienar as participações societárias de titularidade da companhia; e **d)** nomear e constituir procuradores "ad judicia" por prazo indeterminado e "ad negocia", por prazo determinado, nunca superior a um ano, especificando-lhes os poderes e condições do mandato". **Encerramento:** Nada mais. **Jucesp** nº 573.388/17-9 em sessão de 22/12/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027623-28.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Laura de Mattos Almeida, na forma da Lei, etc. Faz saber a Companhia das Cores Comércio de Tintas e Revestimentos Ltda. CNPJ.08.110.739/0001-68, na pessoa de seu representante legal e a, Edmar Rosa da Silva, CNH 02547331125 DETRAN/SP, CPF 283.495.088-17 e Priscilla Alvares do Nascimentos, RG 29.221.763-8 SSP/SP, CPF 262.903.088-02, José Tiago Bento Carmo, Lhes ajuizou ação de Procedimento Ordinário, objetivando a cobrança de R$ 141.421,59 (22/11/2013), referente ao Termo de Adesão ao Regulamento do Cartão BNDES nº 030.006.082, firmado em 22/10/2010. Estando os réus em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de outubro de 2017. 09 e 10/01

Citação. Prazo 20 dias. Proc.nº 1010172-87.2014.8.26.0100. O Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Capital-SP, na forma da lei. Faz saber a Loja do Empresário Comércio Ltda. CNPJ.06.923.480/0001-49, na pessoa de seu representante legal e a, Carlos Eduardo Mariano, CNH 03222874113 DETRAN/SP, CPF 050.104.308-00 que, Banco do Brasil S/A, lhes ajuizou ação Monitória, objetivando a cobrança de R$ 141.421,59 (22/11/2013), referente Termo de Adesão ao Regulamento do Cartão BNDES nº 030.006.082, firmado em 22/10/2010. Estando os réus em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o "quantum" reclamado ou ofereçam embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se em título executivo judicial a inicial pretendida. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de dezembro de 2017 09 e 10/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003060-21.2015.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Suel Juarez Alonso, na forma da Lei, etc. Faz saber a **ELAINE CRISTINA LIMA DOS SANTOS,** Solteira, Estudante, RG 29754416-0, CPF 271.436.288-59, que lhe foi proposta ação de Monitória por parte da **ZKG9 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/C LTDA.**, alegando em síntese que as partes firmaram um contrato de prestação de serviços educacionais nº 2136175-6, relativo ao curso superior de Direito, com início em 2010, porém a ré não honrou com o pagamento das notas promissórias nº 02/08, 03/08, 04/08, 05/08, 06/08, 07/08, 08/08, referente aos meses de dez/2010 a jun/2011, gerando o montante de R$ 2.081,61. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito, (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de setembro de 2017. 09 e 10/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0038457-38.2013.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER(a(s)) ECIONE DONIZETI CORREA COUZADA PEREIRA, Brasileiro, CPF 059.419.988-30, Rua Lubavitch, 26, Bom Retiro, CEP 01123-010, São Paulo - SP. 2- FRANCISCO PEREIRA TINEU, Brasileiro, CPF 309.439.498-15, Rua da Graça, 200, Bom Retiro, CEP 01125-000, São Paulo - SP. 3- MAURICIO TADEU RODRIGUES PEREIRA, Brasileiro, CPF 044.768.628-37, Avenida Casper Libero, 364, Centro, CEP 01033-000, São Paulo - SP. 4- MARCIANA ALTOVA RODRIGUES PEREIRA, RG 15263318, CPF 309.439.498-15 e S-CAPRIMETAL INDUSTRIA METALURGICA Ltda, Rod Ronaldo Porto, 240, Vila Morte Santo, CEP 09060-160, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco do Brasil S.A, alegando em síntese: Ação Monitória no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), referente ao contrato de adesão a produtos de pessoa jurídica nº 405.401.277 em 08/04/2008. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o valor supra devidamente corrigido, e não havendo pagamento nem a interposição de embargos, no prazo legal, constituir-se-á de pleno direito em título executivo judicial, nos termos do art. 701, § 2º NCPC., acrescido de custas e verba honorária fixada em 05% do débito indicado. Sendo efetuado o pagamento o tornará isento das custas processuais. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de novembro de 2017. 09 e 10/01

VBI Vetor Araçatuba - Empreendimentos e Participações S.A.
CNPJ/MF nº 12.157.413/0001-63 - NIRE 35.300.446.976

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, hora e local: Aos 25/05/2017, às 10h00, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Ordem do Dia e Deliberações:** Restaram aprovadas pela unanimidade dos presentes: **(i)** O aumento do capital social da Companhia em R$ 800.000,00, mediante a emissão de 800.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, pelo preço de emissão total de R$ 800.000,00, integralmente destinado à conta de capital social, passando o capital social de R$ 80.045.000,00 para R$ 80.845.000,00, dividido em 80.845.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As novas ações farão jus aos mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, que são totalmente subscritas neste ato, sendo 667.730 ações pela sócia Breof Fundo de Investimento em Participações, 72.000 ações pela sócia S.G.J. Empreendimentos Imobiliários Ltda., e 60.270 ações pela sócia ER Vetor Empreendimentos e Participações Ltda. **(ii)** Em razão da deliberação tomada acima, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social que, devidamente adaptado, passou a vigorar com a seguinte e nova redação, mantendo-se inalterados os seus parágrafos: **"Artigo 5º.** O capital social é de R$ 80.845.000,00, dividido em 80.845.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". A presente ata é publicada na forma de extrato, nos termos da lei. **Assinaturas** - Mesa: Rodrigo Lacombe Abbud - Presidente; Rodrigo Avila Sarti - Secretário. Acionistas: Breof Fundo de Investimento em Participações, y VBI Real Estate Gestão de Carteiras Ltda., p.p Rodrigo Lacombe Abbud e p.p Rodrigo Avila Sarti; S.G.J Empreendimentos Imobiliários Ltda., p. Juliana Velludo Rezek; ER Vetor Empreendimentos e Participações Ltda., p. Emiliano Rodrigues da Silva. **JUCESP** nº 258.653/17-6 em 07/06/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VBI Vetor Araçatuba Empreendimentos e Participações S.A.
CNPJ/MF nº 12.157.413/0001-63 - NIRE 35.300.446.976